

## AVISO DE ABERTURA

### Mobilidade na Categoria entre Órgãos e Serviços

Torna-se público que, por meu despacho datado de 24/01/2020, se encontra aberto procedimento de recrutamento, mediante mobilidade interna entre órgãos e serviços, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), para um (1) posto de trabalho de Técnico Superior para apoio técnico à Divisão de Administração Geral (DAG), numa das seguintes áreas: Direito, Economia, Gestão, Administração Pública ou Engenharia, por um período de dezoito meses.

#### 1 - Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente:

Assegurar os meios necessários à captação de instrumentos financeiros da Administração Central, Fundos Comunitários e outros de aplicação às Autarquias Locais; informar sobre a legislação aplicável aos fundos estruturais nacionais e europeus; informar sobre o tipo de programas, modalidades de formalização de candidatura, bem como da proposta de utilização de fundos; programar a apresentação de candidaturas de projetos municipais, dentro do quadro vigente, acompanhando a execução dos projetos objeto de comparticipação, elaborando os respetivos pedidos de pagamento às entidades gestoras; promoção e dinamização do empreendedorismo, criação e captação de investimentos empresariais e locais com influência na atividade económica local, dinamização e promoção da expansão da Zona Industrial de Mirandela.

2 - Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Mirandela.

3 - Posição remuneratória: A detida pelo candidato no serviço de origem.

#### 4 - Requisitos de admissão:

- Relação jurídica: trabalhadores que já possuam vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que estejam inseridos na carreira Técnica Superior e que

sejam detentores de uma das seguintes licenciaturas: Direito, Economia, Gestão, Administração Pública ou Engenharia.

#### 5 - Documentação exigida:

5.1 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória);
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 - Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de requerimento tipo, de utilização obrigatória, que poderá ser obtido na página deste município em <https://www.cm-mirandela.pt>, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigidos à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, não sendo admitida a formalização de candidaturas por via eletrónica.

#### 7 - Métodos de seleção:

A seleção de candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com Entrevista Profissional de Seleção (EPS) relativamente aos candidatos selecionados.

A saber: Classificação Final (CF) = AC x 40 % + EPS x 60 %

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 40 \%$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

Média de Licenciatura = 10 valores — 10 valores

Média de Licenciatura = 11 ou 12 valores — 14 valores

Média de Licenciatura = 13 ou 14 valores — 16 valores

Média de Licenciatura = 15 ou 16 valores — 18 valores

Média de Licenciatura > 16 valores — 20 valores

A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

Por cada ação de formação com duração  $\leq$  a 35 horas — 2 valores;

Por cada ação de formação com duração > a 35 horas — 4 valores.

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

A Experiência Profissional será ponderada e valorada da seguinte forma:

Até 1 ano — 10 valores;

> 1 ano e  $\leq$  5 anos — 14 valores;

> 5  $\leq$  16 anos — 18 valores;

Mais de 16 anos — 20 valores.

A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

sendo:

CF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

8 - O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Elisabete Mota Gomes Silva, Chefe da Divisão de Administração Geral (Reg. Substituição) do Município de Mirandela;

Vogais efetivos: Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmiento, Técnicos Superiores do Município de Mirandela;

Vogais suplentes: João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira e Alice do Carmo Alves Correia Técnicos Superiores do Município de Mirandela;

Mirandela, 27 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
Júlia Rodrigues